

## LEI Nº 612, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

“Fixa subsídios dos Vereadores para a legislatura 2001 a 2004”

O Prefeito Municipal de Alvorada.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Aprovou** e eu, **Sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2001 a 2004.

Parágrafo Único - Os subsídios dos Vereadores serão de 20% (vinte por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o disposto no Inciso VII da Emenda Constitucional nº 001/92, de 31 de Março de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de Agosto de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro de 2000.

  
José Barbaresco  
Prefeito Municipal

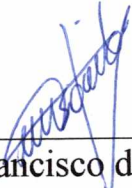
Mml/jb

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais e constitucionais que foram afixadas no Placard desta Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, cópias das Leis:

- 1º - Lei nº 612/2000 - Fixa salário dos Vereadores;
- 2º - Lei nº 613/2000 - Fixa salários do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Wilton Francisco dos Santos  
Secretário de Adm. e Finanças

Wfs/mml